



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

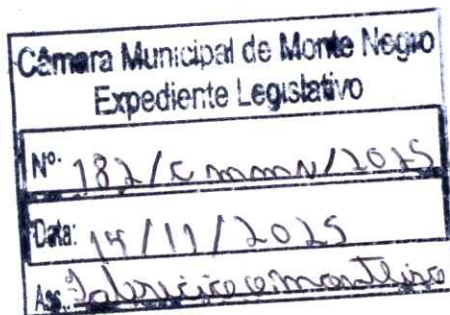
MENSAGEM DE LEI Nº 161/2025

**Excelentíssimo Presidente,
 Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **RS 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE FEDERAL** pertinente ao PNATE recebido a maior comparado ao projetado inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.



Monte Negro - RO, 13 de novembro 2025.

IVAÍR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 161 /GAB/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2028– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)
Ficha de Receita: 67
D.R: 0.1.553.0000
Ficha de Despesa: 257

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor montante de **R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal do PNATE, recebido a maior comparado ao projetado inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JUSCELINO M. BASTOS, 272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em 13/11/2025 13:01:56, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1345.7X01.1564.2259.2345, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8A8.BBA** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 161/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em 13/11/2025 - 11:40:05

Código de Autenticidade deste Documento: 11H8.5640.7056.1083.6411

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 733/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 12 de novembro de 2025.

Da: SEMED
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente à **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE** no valor de **R\$ 24.275,98** (vinte quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), oriundo de recurso federal.

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação da **Manutenção das Atividades do PNATE** foi de **R\$ 184.785,95**, no entanto, até o mês de setembro, o valor arrecadado foi de R\$ 209.151,93 conforme segue:

Tabela de Cálculo:

VALOR PROJETADO (MÉDIA)	MÊS	VALOR ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
R\$ 184.785,95	01/04/2025	R\$ 18.363,04	R\$ 24.275,98
	10/04/2025	R\$ 30.293,83	
	14/04/2025	R\$ 71.066,01	
	03/09/2025	R\$ 18.363,04	
	03/09/2025	R\$ 71.066,01	

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais que regem o PNATE, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica. Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades educacionais da rede pública, conforme distribuição abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610006.2028 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
D.R: 0.1.553.0000
Ficha de Receita: 67
Ficha de Despesa: 257
Valor: R\$ 24.275,98

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Gestão em Educação
Port. 826/GAB/2017





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.608.223 em 12/11/2025 15:47:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15W3.2H47.745V.R844.6111, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.898.BD6 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 733/SEMED/2025

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.958.223, em 12/11/2025 10:11:40, contendo 282 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1084.3Z11.4406.V817.6442



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 29.179.565/0001-60

RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO
Consulta de Notas de Movimentação

Data: 10/11/2025 12:54:59
Usuário: / 861.***.***-00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Nº Movto	Grupo Movto	Data Log	Usuário	Data Movto	Tipo	Dep./Ret.	Banco	Empenho	Empenho RP	Ano	Ordem Aux.	Recalia	Descrição	Liquidação	Cheque	Documento	Valor	Lote
1257	1257	01/04/2025 08:37:37	86174088200	31/03/2025	R - Receita	D - Depósito	1002					67	TRANSFERÊNCIA			ORDEM BAN...	18.363,04	0
1258	1258	01/04/2025 08:37:59	86174088200	31/03/2025	R - Receita	D - Depósito	1002					67	TRANSFERÊNCIA			ORDEM BAN...	91.607,72	0
1478	1478	10/04/2025 09:55:51	86174088200	10/04/2025	R - Receita	D - Depósito	1002					67	TRANSFERÊNCIA			ORDEM BAN...	30.293,83	0
1490	1490	14/04/2025 08:46:07	86174088200	11/04/2025	R - Receita	R - Retirada	1002					67	TRANSFERÊNCIA			SAQUE FEL...	20.541,71	0
3967	3967	03/09/2025 08:11:18	86174088200	02/09/2025	R - Receita	D - Depósito	1002					67	TRANSFERÊNCIA			ORDEM BAN...	18.363,04	0
3968	3968	03/09/2025 08:11:37	86174088200	02/09/2025	R - Receita	D - Depósito	1002					67	TRANSFERÊNCIA			ORDEM BAN...	71.066,01	0

